



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

### RETIFICAÇÃO 003 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

O Município de **MASSARANDUBA**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, torna público a retificação ao Edital de Concurso Público nº 02/2015, publicado em dia 25 de Novembro de 2015, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

**1.1 - Retifica Itens do Edital de Concurso Público n.º 02/2015, em especial os requisitos de recurso de gabarito, em atendimento à notificação recomendatória n.º MPC/GPDRR/069/2015 do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina, como segue:**

**Onde se lê:**

**10.3.1.** Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e se pago o preço público de preparo.

**Leia-se:**

**10.3.1.** Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos deste item.

**Onde se lê:**

**10.3.2.** O preço público instituído para recurso de revisão de provas em Concurso Público, corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido para a inscrição do candidato, por questão. Será emitido boleto bancário ou ainda fornecida conta corrente para o recolhimento destes valores.

**Leia-se:**

**10.3.2.** Os apresentados intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no item 10.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

**1.2 - Em decorrência da alteração citada no item anterior, ficam revogadas as disposições previstas nos Itens 10.3.3 e 10.3.4 do Edital.**

**1.3 - Adiciona a possibilidade de impetrar recursos de maneira pessoal ou mesmo com a instituição de procurador legal, adicionando o Item 11.3.4 ao edital, com a seguinte redação:**

**11.3.4.** De forma presencial para o candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar o protocolo de seu recurso, tendo a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado para ajudar no protocolo, no período compreendido para a interposição de recursos, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min, junto a Prefeitura Municipal de Massaranduba, sito na Rua 11 de Novembro, n.º 2765, Centro, Município de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA**

Massaranduba, Estado de Santa Catarina. Este protocolo pode ser efetuado pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído.

### **1.4 - Os demais itens do Edital seguem inalterados.**

Massaranduba/SC, 09 de Dezembro de 2015.

**MÁRIO FERNANDO REINKE**  
Prefeito do Município de Massaranduba